

EDITAL Nº 04/2009 – PROEX

EVENTOS

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E COMUNIDADE DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC, no uso de suas atribuições legais, resolve: Aprovar o Edital de Eventos Internos e Externos desta Universidade.

A Universidade do Estado de Santa Catarina por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Comunidade (PROEX) torna pública a abertura de inscrições e envio de trabalhos de extensão internos e externos da UDESC.

DOS OBJETIVOS

Art.1º-São objetivos destes eventos:

I - possibilitar a interação entre a Universidade e a sociedade por meio da apresentação das ações de extensão, cadastradas e recomendadas pela PROEX, desenvolvidas no âmbito de programas, projetos, cursos e eventos;

II - proporcionar a troca de experiências entre as ações de extensão desenvolvidas pela UDESC;

III - reconhecer as novas demandas de ações de extensão da sociedade para a universidade;

IV - institucionalizar meios para registrar e divulgar as ações de extensão da UDESC de natureza impresso e/ou digital para fortalecimento da memória da extensão na Universidade.

V – reconhecer o mérito extensionista dos trabalhos avaliados e premiados, através do “Prêmio – Extensão UDESC 2009, Área [...]” bem como, estimular a continuidade das ações de Extensão na UDESC.

DOS PRAZOS

Art. 2º O prazo para vigência do Edital é de março a agosto 2009.

DA INSCRIÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 3º As inscrições dos trabalhos deverão ser feitas diretamente pelo Sistema de Informação em Extensão Universitária SIEX (www.siex.udesc.br), até 27 de abril de 2009.

I - O formulário de inscrição dos trabalhos estará disponível no SIEX e deverá ser preenchido **on-line** e submetido pelo coordenador da ação de extensão e/ou apresentador do trabalho.

Art. 4º As modalidades de trabalhos são:

ORAL: **RESUMO** e **ARTIGO**

VISUAL: **BANNER**

§1º Todos os bolsistas de extensão da UDESC (discentes que recebem bolsa) deverão, obrigatoriamente, enviar trabalho(s) para o Encontro de Extensão, conforme previsto no Termo de Compromisso do(a) Bolsista, sob pena do coordenador da atividade não receber bolsas de extensão no próximo ano.

§2º As inscrições dos trabalhos serão confirmadas pelo SIEX a todos os autores por meio de correio eletrônico com comprovante eletrônico de submissão do artigo para avaliação.

§3º Poderão inscrever trabalho(s) docentes, técnico-administrativos e discentes da UDESC, bolsistas de extensão, ou voluntários, que realizem ações vinculadas a programas, projetos, eventos, cursos e prestação de serviços de extensão cadastrados e recomendados na PROEX - UDESC anteriormente ao pedido de inscrição do trabalho.

§4º Cada ação de extensão poderá ter mais de um trabalho inscrito somente quando cada trabalho abordar diferentes atividades desta mesma ação extensionista.

§5º O/a coordenador/a da ação de extensão deverá, necessariamente, ser um dos autores do trabalho, sob pena de exclusão do processo de seleção.

DA SELEÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 5º Os trabalhos inscritos serão analisados e selecionados pelo Comitê de Extensão da UDESC, segundo os critérios a serem definidos, considerando adequação à Política de Extensão e nas Diretrizes do Plano Nacional de Extensão Universitária do Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras (FORPROEXT).

DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

NORMAS DO ENCONTRO DE EXTENSÃO- UDESC

COMUNICAÇÃO ORAL RESUMO

- Rich Text Format (rtf) ou Word(doc) ou Writer(odt)
 - Fonte (Letra) – Arial
 - Tamanho da Fonte – 12
 - Espaçamento entre Linhas – simples
 - Alinhamento – justificado
 - Rodapé – tamanho da fonte – 10
 - Margem: Superior-2,5cm/ Inferior-3,0cm/ Esquerda-3,0 cm/ Direita-3,0 cm
- O Resumo do resultado de uma Ação de Extensão (Programa, Projeto, Curso ou Evento), deverá ser elaborado, obedecendo a seguinte seqüência, não

podendo ultrapassar 250 (duzentas e cinqüenta) palavras significativas no corpo do texto:

Título do Projeto

Área Temática (definir **uma** área prioritária)

1. Comunicação
2. Cultura
3. Direitos Humanos e Justiça
4. Educação
5. Meio Ambiente
6. Saúde
7. Tecnologia e Produção
8. Trabalho

Autores (lista de participantes da Ação de Extensão, iniciando pelo coordenador, bolsista de extensão, participantes professores e técnicos da UDESC, acadêmico voluntário e participante voluntário).

Palavras-chave (as mesmas já citadas no formulário da Ação de Extensão).

Resumo (Esta parte deve conter os objetivos, as atividades desenvolvidas, resultados obtidos, as implicações para a comunidade e as conclusões a que se chegou).

Rodapé- indicar na ordem que segue:

- 1 – Modalidade de Ação de Extensão (Programa, Projeto, Curso ou Evento) e o Centro;
- 2 – Coordenador(es) com o(s) respectivo(s) Departamento(s) ao(s) qual(is) está(ão) vinculado(s);
- 3 - Bolsista de Extensão
- 4 – Participantes (professores e técnicos-administrativos da UDESC) indicando qual universidade ou departamento a que pertence.
- 5- Acadêmico Voluntário (citando curso a que está vinculado)
- 6- Participante Voluntário (indicar qual a instituição que pertence).

ARTIGO COMPLETO:

Os autores das ações de extensão premiadas deverão inscrever um artigo científico na Revista de Extensão “UDESC em Ação” editada pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Comunidade da UDESC no endereço abaixo:

<http://www.periodicos.udesc.br/udescemacao/ojs/>

COMUNICAÇÃO VISUAL - BANNER

Sintetizar informações e dados relevantes do projeto, programa e/ou ação de Extensão..

Dimensão: 0,90cm x1,10cm.

Logomarca UDESC acima, à esquerda

Nome da Universidade, centralizado, por extenso (fonte arial)

Nome do Centro, abaixo por extenso (fonte arial)

Título do seu trabalho (fonte arial).

Recomenda-se mesclar texto, gráficos e figuras.

Cor da fonte: a que se destaque da cor definida no segundo plano do banner.

Alinhamentos texto: justificado.

Para atender às medidas, utilizar o Power Point (para configuração do tamanho do banner / pôster, clicar em: “Arquivo / Configurar Página / escolher: personalizado – largura 90 cm e altura 100 cm”).

Conteúdo do Banner:

Introdução

Objetivos

Atividades Desenvolvidas

Resultados Alcançados

Referências Bibliográficas

Obs.: O fundo e as fotos ficam a critério do autor

Rodapé: Identificação: Projeto de Extensão, Bolsista (nome), Orientador/a (nome), Financiador: UDESC, Contato: e-mail/telefone/endereço
Logomarca Parceiros e Logomarca Governo do Estado.



Universidade do Estado de Santa Catarina

Nome do Centro

Título do seu trabalho, tamanho 72, fonte Arial

Área Temática: (colocar apenas uma área temática referente ao trabalho)

Introdução

Objetivos

Atividades Desenvolvidas

Resultados Alcançados

Referências

Obs.: O fundo e as fotos ficam a critério do autor

Tamanho.: 0,90 x 1,10

Ação de Extensão: Bolsista: seu nome
Orientador: nome do seu orientador
Financiador: UDESC
Contato: email / telefone / endereço

Parceiros:



DA PREMIAÇÃO DOS TRABALHOS

Art.6º Ao final do evento haverá a entrega do “Premio Extensão UDESC 2009 – Área ...”, que premiará o melhor trabalho por Área de Extensão, nas categorias apresentação oral e banners.

Art.7º O “Premio - Extensão UDESC 2009 – Área ...” será coordenado pelo Comitê de Extensão da UDESC que designará Coordenação específica para cada categoria: “Coordenação de Premiação para apresentação Oral” e a “Coordenação de Premiação para banners”.

Art. 8º. O PROCESSO de AVALIAÇÃO se dará em duas instâncias distintas:

1ª. Instância: por Comissão Julgadora - constituída por avaliadores/as internos/as e externos/as a UDESC e pela Coordenação de Premiação de cada categoria.

2ª. Instância: por Júri Popular Acadêmico, constituído de bolsistas de extensão, em todas as Áreas, escolhidos pelo Comitê de Extensão da UDESC, com comunicação prévia.

Art. 9º. O Processo de Avaliação dos trabalhos será feito, exclusivamente, por qualidade e mérito da Ação de Extensão, a partir dos seguintes critérios:

1. O tema é atual, relevante, oportuno e de impacto social.
2. A introdução é contextualizada, problematizadora e instiga o/a leitor/a para querer conhecer o conteúdo do projeto/programa/ação.
3. O objetivo do trabalho está claro e bem definido e foi alcançado.
4. Os resultados apresentados respondem os objetivos definidos.
5. A conclusão/discussão é coerente, clara e objetiva.
6. A bibliografia apresentada é coerente com a Área de Extensão desenvolvida.
7. O projeto/programa/ação representa uma contribuição para a Extensão da UDESC.

Art.10º Cada trabalho vencedor, na Área de Extensão e por cada categoria (apresentação oral e banner) receberá um Certificado de Mérito Extensionista - “Premio - Extensão UDESC 2009 – Área ...”.

Art. 11º - A apresentação dos trabalhos será sob a forma de apresentação oral ou banner, conforme programação a ser divulgada oportunamente no site da PROEX.

§1º O/a expositor/a de trabalho aceito para *banner* deverá estar presente no período de exposição pré-definido pela organização do evento para dirimir dúvidas e explicações.

§2º Serão disponibilizados retroprojeter, projetor multimídia e computador para a apresentação, ficando ao encargo de cada expositor providências para a utilização de outro recurso visual.

§3º Será disponibilizado um local específico para fixação do banner dos trabalhos.

§4º A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Comunidade irá subsidiar a impressão do banner, ficando o mesmo de propriedade da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Comunidade.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12º. Será formada uma Comissão Científica para a avaliação dos trabalhos inscritos no Encontro de Extensão.

Parágrafo único. Serão designados docentes, técnicos e discentes da UDESC e consultores “ad hoc” para compor a respectiva Comissão, dentre os envolvidos diretamente com as ações de extensão, conforme encaminhamentos da PROEX.

Art. 13º. Somente serão aceitas inscrições de trabalhos referentes às ações de extensão cadastradas no SIEX e recomendadas pela PROEX - UDESC.

Art. 14º. Os trabalhos que não atenderem às normas estabelecidas neste Edital não serão avaliados.

Art. 15º. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Comunidade – UDESC e pelo Coordenador de Extensão.

Art. 16º. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Art. 17º. Os termos deste Edital somente poderão ser impugnados mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Comunidade, até cinco dias úteis após a sua divulgação.

Art. 18º. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidas, contatando-se a Coordenadoria de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Comunidade da UDESC pelo telefone (48) 3321-8029, ou por correio eletrônico no endereço: proex_udesc@yahoo.com.br.

Florianópolis, março de 2009.

Sebastião Iberes Lopes Melo
Reitor